



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 158 / DES, de 30 DE JULHO DE 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 09.405.085/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-467 - trecho CASCAVEL - TOLEDO entre as estacas 1299 + 17,25-1379 + 8,50 uma área de terras medindo 63.957 m² no Município de Cascavel no Estado do Paraná cuja propriedade é atribuída a ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ (OCEPAR) bem como as benfeitorias nela porventura encontradas abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia conforme desenhos e plantas que ficam depositadas no Arquivo técnico deste Departamento.

João Cataldo Pinto
JOÃO CATALDO PINTO
DIRETOR GERAL

DFD/gkm.